

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

SEI nº 8110.2023/0000536-8

INTERESSADA: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

EMENTA: Prorrogação do Edital nº 7/FPETC/CEPC/2023 de chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de espaços físicos destinados à qualificação profissional. Disponibilização de dependências, espaço físico e estrutura compatível pelas credenciadas. Autorização.

I – No exercício das atribuições conferidas por lei, nos termos dos incisos do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e do Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 62.100/2022, e considerando o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica (104840738), **AUTORIZO** a prorrogação da vigência do Edital nº 7/FPETC/CEPC/2023, que disciplina o chamamento público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de qualificação profissional, por meio da disponibilização, pelas entidades credenciadas, de suas dependências, espaço físico e estrutura compatível com a realização de atividades de qualificação profissional.

II – PUBLIQUE-SE.

III - À Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, para prosseguimento.

São Paulo, 11 de junho de 2024.



Juliano Pasqual
DIRETOR GERAL

Em 12/06/2024, às 18:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104885722** e o código CRC **3CF99416**.



Atos do Executivo nº 411622
Disponibilização: 12/06/2023
Publicação: 12/06/2023

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA
Núcleo do Gabinete

Av. São João, 473, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone:

Edital Nº Nº 07/FPETC/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/FPETC/2023

PROCESSO Nº 8110.2023/0000536-8

1. OBJETO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de qualificação profissional, junto à população, mediante a disponibilidade gratuita de suas dependências, espaço físico e estrutura compatível com a realização de ações de qualificação profissional a serem oferecidas pela Fundação Paulistana de forma gratuita.

2. PREÂMBULO

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - Fundação Paulistana, entidade da administração indireta, pessoa jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei nº 13.806, de 10 de maio de 2004 e reorganizada pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, vinculada à Secretaria de Governo Municipal, sediada na Rua Líbero Badaró, nº 425, 25º andar, CEP 01009-000, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.039.800/0001-65, cuja finalidade é promover o desenvolvimento e a manutenção do ensino técnico, o acesso e o apoio à cultura, o desenvolvimento tecnológico, social, cultural, territorial e econômico solidário, a pesquisa aplicada e a prestação de serviços de assessoria e consultoria a órgãos públicos e privados nas áreas de sua atuação, para atendimento às demandas da população, em sintonia com as políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento metropolitano, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, TORNA PÚBLICO que receberá propostas de pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para a disponibilização gratuita de espaços para a execução de ações de qualificação profissional.

As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do sítio eletrônico https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

3. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto credenciar pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de promover o acesso e suprir as necessidades de qualificação profissional, junto à população, em que a credenciada disponibiliza gratuitamente em suas dependências, espaço físico e estrutura compatível com a realização de ações de qualificação profissional a serem oferecidas pela Fundação Paulistana de forma gratuita.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para efeito deste Edital, a localização dos espaços disponibilizados pelas credenciadas deverá ser dentro do perímetro do município de São Paulo, no qual atua a Fundação Paulistana.

4.2. Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para honrar com os objetivos do chamamento, notadamente no que diz respeito à sua infraestrutura física, com exceção das empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo, em face do disposto na Lei Federal nº 9.294/1996 e Lei Municipal nº 12.643/1998.

4.3. A realização das qualificações profissionais está condicionada à estrutura compatível com o tema e atividades a serem desenvolvidas.

5. DA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1. As propostas de credenciamento deverão ser instruídas com a documentação relacionada abaixo:

5.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.2. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. comprovante de endereço (contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie) do funcionamento da proponente no endereço registrado no CNPJ;

5.1.4. registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública, se houver;

5.1.5. se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração;

5.1.6. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do cadastrante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, com respectiva certidão de regularidade fiscal;

5.1.7. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do cadastrante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- 5.1.8. certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 5.1.9. certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 5.1.10. carta de intenção de firmar o Termo de Adesão com a Fundação Paulistana (Anexo I);
- 5.1.11. questionário sobre a estrutura física disponibilizada preenchido (Anexo II);
- 5.1.12. registro fotográfico do espaço que será objeto do cadastramento (inclusive das áreas comuns e da estrutura física listada no Anexo II).

5.2. A Comissão de Avaliação e Seleção se reserva ao direito de consultar demais certidões que entender pertinentes para verificar a regularidade fiscal, social e trabalhista das empresas inscritas.

5.3. As propostas de credenciamento acompanhadas de documentação de regularidade, deverão ser submetidas exclusivamente pelo e-mail fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br.

5.3.1. A proponente deve fazer constar, no assunto do e-mail, a seguinte indicação: "Edital de credenciamento - disponibilização de espaços";

5.3.2. Os documentos anexos ao e-mail devem ser legíveis e permitir a identificação de sua autenticidade;

5.3.3. Os documentos devem ser enviados em formato PDF e não devem ultrapassar 10 MB, por e-mail.

5.4. As credenciadas cujo credenciamento com a Fundação Paulistana estiver em vigor, de acordo com editais anteriores, deverão providenciar a atualização do seu credenciamento mediante a apresentação dos documentos e informações indicados no item 5.1 deste chamamento.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

6.1. As propostas de credenciamento serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Portaria nº 40/FPETC/2023, que emitirá parecer sobre sua aceitação ou não, analisando a conveniência e oportunidade de cada proposta.

6.2. Caso as propostas de credenciamento não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento e/ou diligência, nos termos do item 5 deste Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção considerará tais propostas inabilitadas.

6.3. O parecer de que trata o item 6.1 será submetido à Diretoria Geral da Fundação Paulistana que deliberará sobre a viabilidade da aceitação da proposta.

6.4. Todas as propostas apresentadas que cumpram as exigências do chamamento serão aceitas, observando o item 6.3.

6.5. O credenciamento será formalizado após a assinatura de Termo de Adesão ao presente Edital (ANEXO III), no qual a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

7. DO RECURSO

7.1. Após a publicação do resultado preliminar do julgamento pela Comissão de Avaliação e Seleção, os interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar recurso, contado a partir da publicação do resultado no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

7.1.1. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br, no horário abrangido das 8h às 18 h.

7.1.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o prazo e o horário previstos no subitem 7.1.

7.2. No mesmo prazo do subitem 7.1, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à autoridade competente para que esta decida.

7.2.1. Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, e, tendo sido acatado o recurso, a credenciada será considerado apto a assinar o Termo de Adesão.

7.2.2. A decisão do recurso interposto será publicada no Diário Oficial da cidade de São Paulo.

7.3. O indeferimento do credenciamento não impede que a pessoa jurídica apresente nova proposta de credenciamento durante o prazo de vigência deste Edital.

8. DA OFERTA DAS AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA

8.1. A disponibilização de ações de qualificação profissional pela Fundação Paulistana dependerá da oferta. A credenciada que possua os recursos mínimos previstos no item 8.2 para a execução da ação será informado da oferta, por meio de e-mail para manifestação de interesse.

8.2. A escolha da credenciada para receber as ações de qualificação profissional dependerá:

8.2.1. De espaço com estrutura física compatível às ações de qualificação profissional para o tema ofertado e o tamanho da turma.

8.2.2. De comprovação de demanda do público-alvo para o tema da qualificação.

8.2.2.1. A credenciada deverá enviar relação de cidadãos interessados pré-inscritos, dentro de prazo definido pela Fundação Paulistana.

8.2.2.2. A Fundação Paulistana indicará qual o número mínimo de interessados para formar a turma de acordo com o tema e atividades relacionadas.

8.3. No caso de a oferta de ações de qualificação profissional ser menor do que o número de credenciadas interessadas em recepcioná-la, a escolha da credenciada observará os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

8.3.1. Atividades econômicas realizadas pela credenciada coincidente com o tema das ações de qualificação profissional disponibilizada;

- 8.3.2. Nunca ter recebido uma ação de qualificação profissional ofertada pela Fundação Paulistana no tema disponibilizado;
- 8.3.3. Localização em território com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com dados publicados no Plano de Metas do município de São Paulo.
- 8.4. As credenciadas ficam autorizadas a encaminhar à Fundação Paulistana, mediante solicitação, documentações comprobatórias as quais permitirão a sua avaliação, quanto aos itens 8.2 e 8.3 deste Edital.
- 8.5. O credenciamento não condiciona ao direito líquido e certo ao recebimento das ações de qualificação profissional.

9. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 9.1. As ações aqui descritas não envolverão transferência de recursos entre a credenciada e a Fundação Paulistana.

10. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

- 10.1. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, sendo possível sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

11. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

- 11.1. Julgada apta à adesão, a proponente será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar o Termo de Adesão ao Credenciamento, que terá 24 (vinte e quatro) meses de vigência a partir da data da lavratura, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, desde que não haja manifestação contrária entre as Partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao encerramento do prazo previamente definido.

- 11.2. Sem prejuízo do quanto previsto no item 11.1, a Comissão de Avaliação e Seleção fica responsável pela averiguação periódica da documentação que compõe o credenciamento.

- 11.3. Sempre que houver mudanças nas informações prestadas na ocasião do credenciamento, a credenciada deverá comunicar à Comissão de Avaliação e Seleção, mediante apresentação de documento que comprove a necessidade de atualização dos dados, obedecendo a forma definida pela referida Comissão.

- 11.4. A Fundação Paulistana manterá lista atualizada das entidades credenciadas, mediante assinatura de termo de adesão (Anexo III), no seu site institucional, na internet.

12. **DO TERMO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO**

- 12.1. A credenciada selecionada para sediar as ações de qualificação profissional ofertadas pela Fundação Paulistana será comunicada e convocada para assinar o Termo de Uso Gratuito de Espaço, conforme Anexo IV deste Edital, que deverá estar concluído até dois dias úteis antes da data aprazada para realização da ação de qualificação profissional.

13. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou mais esclarecimentos a respeito do Edital junto à Fundação Paulistana, pelo e-mail: fundacaopaulistana@prefeitura.sp.gov.br

- 13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Fundação Paulistana, que deverá interpretar as regras previstas neste chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, das decisões proferidas pela Diretoria.

- 13.3. Fica facultada à Comissão de Avaliação e Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

- 13.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete
Em 07/06/2023, às 18:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084535755** e o código CRC **9FEA91B9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

À Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,
Rua Líbero Badaró, 425, 25º andar, CEP 01009-000 - Centro, São Paulo

A (razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, (estado civil), (nacionalidade), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa., nos termos do Edital n.º xx/FPETC/2023 manifestar interesse no credenciamento para a disponibilização das dependências, com espaços físicos e estrutura compatível com a realização de atividades de qualificação profissional oferecidas pela Fundação Paulistana de forma gratuita.

Declaro ter lido o Edital n.º xx/FPETC/2023 e de estar ciente das normas e seus anexos, com os quais tenho integral concordância e sujeição.

As fotos do espaço ofertado seguem anexas ao presente.

Fica designado como ponto focal do credenciamento _____, portador do RG _____ e CPF _____, o qual deve ser contatado por meio do telefone (____) _____ e e-mail _____.

Nestes termos, pede deferimento.

(nome)

Responsável legal da organização/empresa

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOBRE A ESTRUTURA FÍSICA DISPONIBILIZADA

A proponente deverá preencher o questionário abaixo com as informações relativas a cada espaço disponível para as qualificações profissionais.

Parte I – geral

Dados do responsável pelo preenchimento do questionário	
Nome do responsável	
E-mail do responsável	
Celular do responsável	
Cargo do responsável	

Dados gerais sobre o espaço	
Item	Condição
Serviço/acesso à internet	
Rede elétrica	
Rede hidráulica	
Sanitários de uso comum	
Equipamento de data show	
Telão	

Disponibilidade de dias horários	
Dia da semana	Período (de 'x' a 'y' horas)
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Não há restrição de dias e horários	(assinalar aqui, se for o caso)
Observação:	

Parte II – estrutura para ações de qualificação profissional na área de gastronomia (só preencher caso disponha de cozinha com estrutura física para receber qualificações profissionais com capacidade mínima para 20 alunos)

Área total da cozinha (m ²)	
Condição da rede elétrica	
Condição da rede hidráulica	

Sistema de distribuição de gás (encanado da rua, encanado da rua ou botijão)	
--	--

Item	Quantidade (responder 0 quando não tiver)	Funcionando (responder sim ou não)
Fogão Industrial (6 bocas)		
Fogão Industrial (4 bocas)		
Fogão doméstico (6 bocas)		
Fogão doméstico (4 bocas)		
Coifa		
Forno de Lastro (pedra refratária de 90 cm)		
Geladeira 4 portas 575l		
Geladeira doméstica c/ freezer embutido (mínimo 240l)		
Freezer horizontal 100l		
Bancada de Inox 190 cm x 55 cm		
Estante de inox - 4 prateleiras		
Armários para insumos (alimentos e descartáveis)		
Micro-ondas 30l		
Masseira de 5k		
Prato Raso Porcelana 24,5 cm		
Prato Fundo - Porcelana - Diâmetro de 23 cm		
Prato de Sobremesa - Porcelana - Diâmetro: 19cm		
Xícaras de 200 ml		
Copos de vidro (250 ou 300ml)		
Escorredor de louças		
Rodinho de pia (referência: altura 17cm/Largura 16cm)		
Lixeira com Pedal 30 litros		
Desentupidor de pia		
Gaveteiro de Mesa 22,5x18x21cm plástico branco		
Caldeirão - Aço Inox - 9,3 litros		
Processador de alimentos doméstico		
Balança (até 10 kg)		
Batedeira Planetária		
Liquidificador industrial 2l		
Kit de assadeiras tamanhos pequeno, médio e grande		
Forma para pizza		
Forma para bolo com furo central 24 cm		

Forma de bolo redonda sem furo 24 cm		
Forma para tortas com fundo removível 20 cm		
Forminhas para empada		
Kit de frigideiras tamanhos pequeno, médio e grande		
Luva térmica tamanho grande		
Formas em formatos diversos para biscoitos		
kit com 12 bicos para confeitaria		
Forminhas de cupcake		
Abridor de latas		
Afiador de facas		
Carretilha para massas		
Descascador de batatas		
Faca para pão nº 8		
Faca de chef nº 8		
Jogos de faca para cozinha		
Tesoura para cozinha 20 cm		
Espátulas de silicone		
Kits de Concha, Escumadeira, Espátula e Colher		
Espremedor de alho		
Espremedor de batatas		
Escorredor de arroz 24 cm		
Medidores para receitas (copo e colheres)		
Cuba GN 1/1 Inox 325x530 mm rasa 65 mm		
Panelas de inox, tamanhos PP, P, M e G		
Panela de pressão 7 litros		
Pilão		
Ralador para queijo tamanho grande 4 faces		
Rolo para abrir massa		
Tábuas de polietileno para corte de alimentos		
Kit de peneiras pequena, média e grande		
Espátula de cortar bolo		
Pegador de macarrão		
Funil		
Garrafa plástica para água 1l		
Açucareiro		
Conjunto porta temperos		

Porta talheres		
Talheres de mesa: garfo, faca e colher (kit com 6 un de cada)		
Tigela de inox pequena, média e grande		
Fouet 30 cm		
Secadora de saladas 24 cm		
Termômetro Culinário digital		
Termômetro Culinário - Infravermelho		
Funil Chinês 16 cm		
Caixa organizadora plástica 20l		
Tapete culinário de silicone kit com 6		
Pinça culinária 30 cm		
Ramequin de Cerâmica 7 cm		
Estoque (com porta)		
Ralos com sistema abre e fecha		
Lâmpadas com proteção de acrílico (não vasadas)		
Gás de cilindro		

Parte III – estrutura para ações de qualificação profissional na área de tecnologia e comunicação

Área total da sala (m²)	
Condição da rede elétrica	
Número de cadeiras	
Número de mesas	

Item	Quantidade (responder 0 quando não tiver)	Funcionando (responder sim ou não)
Sala 5x5 M		
Banda Larga (internet) mínimo de 350 megas “a 1 Giga de velocidade		
WiFi lista duas frequências: 2,4 GHz e 5 GHz		
Roteadores DNS cobertura e velocidade wireless N de até 867mbps		
Access Point/ Wi-Fi Ethernet 10/100/1000 Mbps		
Desktop		
Processador- Intel Core 2x2		
Processador- Intel Core i3		
Processador- Intel Core i5		

Processador- Intel Core i7		
Memória RAM- 2GB		
Memória RAM- 4GB		
Memória RAM- Superior		
HD/SSD- 120 GB		
HD/SSD- 240 GB		
HD/SSD- Superior		
Notebook Processador- Intel Core 2x2		
Processador- Intel Core i 3		
Processador- Intel Core i5		
Processador- Intel Core i7		
Memória RAM- 2GB		
Memória RAM- 4GB		
Memória RAM- Superior		
HD/SSD- 120 GB		
HD/SSD- 240 GB		
HD/SSD- Superior		
Mouse USB		
Mouse PAD		
Teclado USB		
Cadeiras com encosto médio		
Headset		
Monitor 15" LCD/ LED		
Mesa		
Softwares		
Impressora		
Scanner		
Régua de tensão elétrica 40 (A)		
HDD/ SSD Externo		
Ar-condicionado 18000 Btus		
Servidor Win Server 2007		
Carrinho carregador		

Parte IV – estrutura para ações de qualificação profissional na área de Moda e Costura (Módulo Básico/Módulo Avançado/Workshops)

Área total da sala (m²)	
-------------------------	--

Condição da rede elétrica	
Número de estações (máquina de costura acoplada à mesa)	

Item	Quantidade (responder 0 quando não tiver)	Funcionando (responder sim ou não)
INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS		
Máquina industrial reta (mínimo 15) com manutenção frequente		
Máquina industrial overloque (mínimo 2) com manutenção frequente		
Mesa de corte – largura mínima de 1.60 x altura mínima de 0.90cm x 2.50m de comprimento		
Armários com chave para armazenamento dos materiais e tecidos. Obrigatoriamente deve ter chave e acesso restrito para o curso.		
Alicate bico meia-cana curvo longo –7.1/2 polegadas - de igual ou superior qualidade Belzer		
Alicate meia-cana longo - 7.1/2 polegadas - de igual ou superior qualidade Belzer		
Alicate universal – profissional - 8 polegadas – de igual ou superior qualidade Belzer		
Balancim 100 - de igual ou superior qualidade Cardenas		
Ferro de passar a vapor (mínimo 1)		
Tábua ou bancada de passar roupa		
Cadeiras ergonômicas com ajuste de altura (quantidade suficiente das máquinas)		
Busto manequim feminino, com pedestal, acolchoado para modelagem produzidos em fibra de vidro. São revestidos com manta acrílica e o acabamento é feito forrado com malha, possibilitando o uso de alfinetes na horizontal, podendo trabalhar com ajustes e costura moulage – ter no mínimo 1 dos tamanhos abaixo (40/42/44/46/48/50)		

Parte IV – estrutura para ações de qualificação profissional de natureza teórica sem a necessidade de equipamentos específicos

Área total do espaço - sala de aula (m²)	
Número de cadeiras	
Número de mesas	
Observações:	

ANEXO III TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65 e sediada à Rua Líbero Badaró, 425, 25º andar, CEP 01009-000 - Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. George Augusto dos Santos Rodrigues, adiante designada apenas CREDENCIANTE, e de outro lado, a, inscrita no CNPJ nº e situada no endereço, São Paulo – SP – CEP, neste ato representada por, inscrito no CPF, adiante designado apenas CREDENCIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme as seguintes disposições:

1. O presente credenciamento tem como objetivos:

A) Incentivar a articulação entre os diversos setores da sociedade de modo a conjugar esforços com vistas à ampliação do acesso da população, em especial daquela que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, à qualificação profissional.

- B) Fortalecer o papel das organizações da sociedade civil enquanto importantes espaços de integração, inclusão e difusão de conhecimento e oportunidades junto à comunidade.
- C) Aumentar a quantidade e diversidade de locais com ações de qualificação profissional no município de São Paulo.
2. A credenciada declara conhecer os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO que rege o presente credenciamento, bem como a Minuta do Termo de Uso Gratuito de Espaço que o integra.
3. A credenciada DECLARA estar ciente de que este credenciamento não importará transferência de recursos orçamentários pela Credenciante.
4. A credenciada compromete-se a fornecer à Fundação Paulistana quaisquer informações e/ou documentos solicitados, referentes ao objeto do presente Credenciamento.
5. O prazo de validade do presente Termo de Adesão ao Credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item 11.1 do Edital, a contar da data de sua assinatura.
6. Estamos cientes de que, em caso de mudança dos dados cadastrais informados neste Termo de Adesão ao Credenciamento, a credenciada deverá comunicar imediatamente à CREDENCIANTE.
7. A credenciada poderá ter seu credenciamento cancelado a qualquer tempo, observado o interesse público, quando constatada a precariedade do credenciamento e/ou ainda, quando ficar comprovado:
- A) que a credenciada deixou de proceder com a atualização de que trata o item 6 deste Termo;
- B) que as instalações físicas são inadequadas ou incompatíveis com as atividades pertinentes à execução das ações de qualificações;
- C) que o local indicado pela credenciada não funciona no endereço que consta do CNPJ da empresa ou no endereço aprovado pela Fundação Paulistana de acordo com a previsão do item 5.1.3, do Edital nº 7/FPETC/2023;
- D) A credenciada cujo credenciamento tenha sido cancelado poderá requerer novo credenciamento mediante comprovação do saneamento do motivo que deu causa ao seu cancelamento.

....., de de

Assinatura do responsável legal (Com nome completo e cargo/função que exerce na proponente)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO

TERMO DE USO GRATUITO DE ESPAÇO Nº/FPETC/202_.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 07.039.800/0001-65 e sediada à Rua Líbero Badaró, 425, 25º andar, CEP 01009-000 - Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete, Sr. George Augusto dos Santos Rodrigues, adiante designada apenas CREDENCIANTE, e de outro lado, a, inscrita no CNPJ nº e situada no endereço, São Paulo – SP – CEP, neste ato representada por, inscrito no CPF, adiante designado apenas CREDENCIADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Uso Gratuito de Espaço, conforme as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização de espaço físico para uso gratuito pela CREDENCIADA à CREDENCIANTE, compatível com a realização das ações de qualificação profissional.

1.1.1. Para efeito deste termo, a localização dos espaços disponibilizados pela credenciada deverá ser dentro de suas dependências, sendo vedada a disponibilização de espaços de terceiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. São obrigações da credenciada:

2.1.1. Disponibilizar espaço com estrutura física adequada à execução de ações de qualificação profissional, bem como o dispor nos horários necessários e previamente pactuados com a Fundação Paulistana;

2.1.2. Garantir, durante a disponibilização dos espaços, o uso pacífico destes;

2.1.3. Garantir a segurança do local durante os horários de execução das ações de qualificações profissionais;

2.1.4. O local onde se encontra o espaço destinado à qualificação deverá contar com sanitários adequados em acordo com a Portaria nº 2619, de 6 de dezembro de 2011 - SMS e devidamente higienizados de acordo com os protocolos sanitários vigentes;

2.1.5. Disponibilizar bebedouros e água potável para o consumo dos alunos;

2.1.6. Disponibilizar iluminação e ventilação adequadas;

2.1.7. Realizar a limpeza do espaço de acordo com os critérios sanitários vigentes;

- 2.1.8. Promover a ampla divulgação das ações de qualificação profissional a ser realizada, por meio dos canais de comunicação;
 - 2.1.9. Promover a captação e a inscrição dos alunos de acordo com as diretrizes da Fundação Paulistana;
 - 2.1.10. Devolver, em boas condições de uso, qualquer bem durável fornecido pela Fundação Paulistana para uso durante o período do curso;
 - 2.1.11. Ter, ao menos, todo início e término dos cursos, um representante da credenciada para acompanhar a abertura e encerramento da atividade.
- 2.2. Fica sob inteira responsabilidade da credenciada o custeio das despesas com água, luz, gás, serviços de internet e de limpeza.
- 2.3. O ponto focal da credenciada, designado na Carta de Intenção (Anexo I do Edital Nº 7/FPETC/2023) terá a responsabilidade formal quanto à operacionalização das ações de qualificação profissional executadas pela Fundação Paulistana, nas dependências da credenciada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO PAULISTANA

- 3.1. As qualificações profissionais serão ofertadas pela Fundação Paulistana de acordo os critérios da conveniência e oportunidade.
- 3.2. São obrigações da Fundação Paulistana:
- 3.2.1. Alocar e supervisionar os profissionais responsáveis pelas qualificações;
 - 3.2.2. Oferecer ações de qualificação profissional de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;
 - 3.2.3. Orientar a credenciada na divulgação das qualificações junto ao público-alvo com base nas diretrizes da Política Municipal de Qualificação Profissional do Município;
 - 3.2.4. Disponibilizar professores, educadores e/ou instrutores para a execução das qualificações;
 - 3.2.5. Disponibilizar material didático aos alunos, quando for o caso;
 - 3.2.6. Disponibilizar todos os insumos e equipamentos necessários para a execução das qualificações;
 - 3.2.7. Zelar pelo adequado uso das instalações internas e mobiliários cedidos pela credenciada;
 - 3.2.8. Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas de todos as qualificações ofertadas;
 - 3.2.9. Informar a credenciada previamente sobre a impossibilidade de cumprir no todo, ou parte, da qualificação ofertada dentro do combinado, bem como o encaminhamento da questão;
 - 3.2.10. Divulgar em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações e em seu sítio da internet, o presente credenciamento, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO TERMO

- 4.1. O presente Termo terá sua duração correspondente ao prazo de execução das ações de qualificação profissional ofertadas pela Fundação Paulistana, nas dependências disponibilizadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

- 5.1. A publicidade dos atos que digam respeito ao presente credenciamento deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.
- 5.2. A credenciada deverá observar as disposições da Portaria nº 21/FPETC/2022 que dispõe sobre as regras Institucionais e hierárquicas relacionadas a inclusão, formatação e autorização de uso de associação de marca de credenciadas celebrantes junto a logo marca da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, em materiais publicitários e de divulgação de projetos.
- 5.3. Tanto a credenciada como a Fundação Paulistana se comprometem, reciprocamente, a não invocar, sob qualquer título e/ou pretexto, como um todo, o nome ou a imagem um do outro, como forma de autopromover-se, associando-os a quaisquer projetos e/ou atividades e/ou produtos em que não houver a participação efetiva de ambos.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As ações aqui descritas não envolverão transferência de recursos entre a credenciada e a Fundação Paulistana.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

- 7.1. Este Termo poderá ser denunciado, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou de infração legal.
- 7.1.1. Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, ambas as partes responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE PESSOAL

- 8.1. Não se estabelecerá nenhum vínculo, em especial de natureza trabalhista, entre o pessoal utilizado por quaisquer das partes para a execução das atividades decorrentes do presente Termo.

CLÁUSULA NONA - DA PREVISÃO DE ANTICORRUPÇÃO

9.1. A(s) pessoa(s) jurídica(s) que celebrar(em) credenciamento junto à Fundação Paulistana por meio do presente Termo será (serão) responsabilizada(s) objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos nesta Lei praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Estabelecem os partícipes, ainda, as seguintes condições:

10.1.1. A FUNDAÇÃO PAULISTANA não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais ou civis assumidas pela parceira;

10.1.2. Durante a vigência do Termo a Fundação Paulistana, a qualquer momento, poderá decidir pela descontinuidade perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para, esgotada obrigatoriamente a tentativa de mediação extrajudicial, dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Estando assim ciente de todos os termos e condições do presente Termo, firma o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

São Paulo, _____ de _____ 202_.

(nome do responsável legal pela credenciada)
(razão social da empresa/organização)

George Augusto dos Santos Rodrigues
Chefe de Gabinete, Fundação Paulistana de Tecnologia e Cultura

Testemunha 1
(nome completo)
(RG ou RF)

Testemunha 2
(nome completo)
(RG ou RF)